



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 34/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto Municipal nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELOBARAÇÃO DO DFD

Secretaria/Órgão auxiliar: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Nome do Requisitante: Raquel Faria Herolt dos Santos

Unidade Administrativa: Atenção Primária à Saúde

Email: raquelherolt@santaluzia.mg.gov.br

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data Prevista para conclusão do processo: Setembro/2025

1.2 Descrição sucinta do objeto

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial de bens públicos localizados em 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 1 Centro de Consultas Especializadas (CCE), 1 Centro Odontológico e 2 Farmácias pertencentes à rede municipal de saúde. A contratação de seguro busca mitigar riscos relacionados a sinistros como incêndio, explosão, danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

elétricos, roubo, vendaval, alagamentos, entre outros, que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde e gerar prejuízos ao erário.

1.3 Grau de prioridade da compra ou contratação: Alta

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro patrimonial para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Santa Luzia/MG atende à necessidade de resguardar o patrimônio público contra eventos imprevisíveis e danosos, como incêndios, furtos qualificados, explosões, vendavais, entre outros sinistros que podem afetar a estrutura física, os bens móveis e equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde.

A proteção do patrimônio público é um dever da Administração, conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade da gestão pública pela guarda e zelo dos bens e recursos públicos. Além disso, o art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e gestão de riscos.

No contexto das unidades de saúde, a paralisação de atividades por conta de danos patrimoniais representa não apenas prejuízo financeiro, mas também impacto direto na vida da população, sobretudo das camadas mais vulneráveis, que dependem da rede pública para acesso a serviços de saúde básica.

Dessa forma, a contratação de seguro não representa mera despesa, mas sim uma ação estratégica de mitigação de riscos e de garantia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

continuidade dos serviços essenciais, em consonância com o planejamento governamental e os instrumentos de controle interno e externo.

Além disso, a crescente ocorrência de eventos climáticos extremos e de crimes patrimoniais em áreas urbanas reforça a necessidade de ações preventivas. A contratação de seguro patrimonial amplia a resiliência da gestão municipal diante de imprevistos, permitindo resposta rápida e compensatória em caso de sinistros.

Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, eficiente e compatível com as melhores práticas de administração pública moderna, promovendo proteção institucional e assegurando a prestação contínua e ininterrupta de serviços à população.

3. MATERIAS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL COM COBERTURA, NO MÍNIMO, CONTRA RISCOS DERIVADOS DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE DECORRENTE DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS OU TUMULTOS, IMPLOÇÃO, ARROMBAMENTOS E FURTOS QUALIFICADOS QUEDA DE RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS, GRANIZO, ALAGAMENTO, INUNDAÇÕES, DANOS ELÉTRICOS, QUEBRA DE VIDROS, E, AINDA, RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	APOLICE	36

A contratação do seguro patrimonial para as unidades de saúde do município de Santa Luzia/MG surge a partir da necessidade de atender aos seguintes requisitos essenciais para o funcionamento e proteção dos serviços públicos de saúde:

Garantia da proteção física dos bens públicos – assegurar a integridade dos imóveis, equipamentos, mobiliários e insumos das unidades de saúde contra danos materiais provocados por eventos adversos, minimizando perdas financeiras para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mitigação dos riscos operacionais e financeiros – reduzir a exposição da Administração Pública a custos imprevistos e elevados decorrentes de sinistros, evitando impactos negativos no orçamento municipal.

Assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde – garantir que, em caso de sinistros, haja rápida recomposição dos bens e instalações, evitando paralisações ou limitações nos atendimentos à população.

Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item.

Atendimento das exigências legais e normativas – cumprir as obrigações constitucionais e legais relativas à proteção do patrimônio público, em especial o disposto no art. 70 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que demandam gestão eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos.

Gestão eficiente de riscos – incorporar práticas proativas de gestão e prevenção de riscos patrimoniais, alinhadas às melhores práticas de governança pública, com vistas à sustentabilidade das operações e da integridade do patrimônio municipal.

Transparência e controle social – possibilitar a realização de contratação pública mediante licitação transparente e adequada, garantindo a observância dos princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência, proporcionando segurança jurídica ao processo.

Portanto, a contratação do seguro patrimonial constitui uma solução estratégica e indispensável para a proteção dos ativos públicos vinculados à saúde, garantindo a segurança dos investimentos já realizados e preservando o compromisso do município com a população.

Os serviços serão prestados nas seguintes unidades com os seus receptivos endereços:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Alto São Cosme	Rua Poti, 489 – Alto do São Cosme
2	Baronesa	Rua Holanda, 100 – Baronesa
3	Bom Destino	Rua Coqueiros, 251 – Bom Destino
4	Bom Jesus	Rua Francisco Jerônimo da Silva, 25 – Bom Jesus
5	Bonanza	Estrada do Bananal, 1208 – Bonanza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Caribé	Rua Pará de Minas, 2333 – São Benedito
7	Catumbi	Rua São Judas Tadeu, 795 – São Benedito
8	Celso Diana	Rua Estefania Sales Sotero, S/N – Palmital
9	Córrego das Calçadas	Rua Coronel Lima e Silva, 03 – Córrego das Calçadas
10	Cotegipe	Rua Iracema, 06 – São Benedito
11	Cristina A	Rua Antonio de Pinho Tavares, 268 – Cristina
12	Duquesa	Rua Vicente de Paula Rogério, 40 – Duquesa
13	Frimisa	Av. Três, 15 – Frimisa
14	Industrial Americano	Rua Argentina, 387 – Industrial Americano
15	Jabaquara	Rua Miracajú, 351 – São Benedito
16	Londrina	Rua Machado de Assis, 269 – Londrina
17	Luxemburgo	Rua Suíça, 79 – Luxemburgo
18	Morada do Rio	Rua Baldim, 891 – Morada do Rio
19	Nossa Senhora das Graças	Av. das Indústrias, 100 – Vila Olga
20	Nova Conquista	Rua João Hilário do Nascimento, 15 – Nova Conquista
21	Pinhões	Rua Manoel Félix Homem, 524 – Pinhões
22	SESC	Av. Brasília, 3505 – Duquesa I
23	Santa Rita	Avenida Belo Horizonte, 185 – Padre Miguel
24	São Cosme	Rua Mangarataia, 413 – Bairro São Cosme
25	São Geraldo	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 741 – São Geraldo
26	Tia Lita	Rua Maria do Carmo Castro, 50 – Palmital
27	Vale das Acácias	Av. Alberto Calixto, 1.213 – Liberdade
28	Virgem dos Pobres	Av. Nossa Senhora da Conceição, 70 – São Benedito
29	Ponto de Apoio Taquaraçu de Baixo	Rua dos Coelho s/n (na Associação Água Limpa)
30	Ponto de Apoio Barreiro do Amaral	Rua Jose Pedro Soares, 360 – Barreiro do Amaral
31	Ponto de Apoio Pantanal	Avenida Wenceslau Brás, 77 – Pantanal
32	Ponto de Apoio Várzea dos Crioulos	Povoado de Várzeas (ao lado da igreja São Sebastião)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Centro de Consulta Especializadas	Rua Jabaquara, 1.018 – Asteca
34	Centro Odontológico	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 407 – Camelos
35	Farmácia Sede	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 22 – Centro
36	Farmácia UPA	Rua Senhor do Bonfim, 1052 – São Benedito

Valor estimado da contratação é R\$ 48.747,51 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta e um centavos).

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Supervisão de Compras e Licitação

Responsável (eis) pela demanda

Nome: Karolayne Tiengos da Costa Melo

Matricula: 40.191

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FACEAR AS DESPESAS COM ESTA DEMANDA

MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621

FICHA: 1107

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

02.033.005. 10.302.2051.2168

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FICHA: 1405

MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

02.033.003. 10.301.2051.2163

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FICHA: 1145

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

02.033.005. 10.303.2051.2175

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FICHA: 1499



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Raquel Faria Herolt dos Santos

Karolayne Tiengos da Costa Melo

Santa Luzia, 30 de junho de 2025.

DESPACHO

Na qualidade de Gestor do SUS neste município de Santa Luzia, MG, aprovo DFD 34/2025 e determino o seu envio à Gerência de Licitações e Contratos para o prosseguimento dos procedimentos legais objetivando a contratação necessária.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 38753